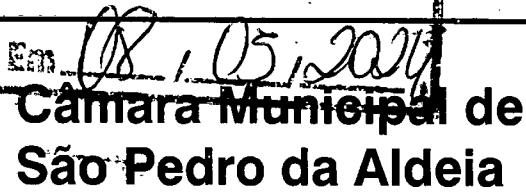


90004 - 2024



Processo Nº 066

Data 06 1.03 1/2024

Ass

02) Assunto

Solicitação Faz - Memorando nº 046/2024
Comite

[illegible]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 06 de março de 2024.

MEMORANDO Nº. 046/2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

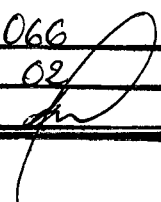
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo, visando a **contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e envelopes, conforme abaixo especificado e modelo meramente ilustrativo**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa na ocasião em que será realizada a **Sessão Solene Comemorativa dos 407 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia**, quarta-feira, dia 15 de maio de 2024.

- Confecção e impressão de **200 (Duzentos) CONVITES**, em formato fechado 220x155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa e envelope impresso de 225x170 mm, com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

C M S P A	
Brog. Nº	066
Folha Nº	02
Rubrica	

SÃO PEDRO DA ALDEIA

406
ANOS



MSPA

066

03



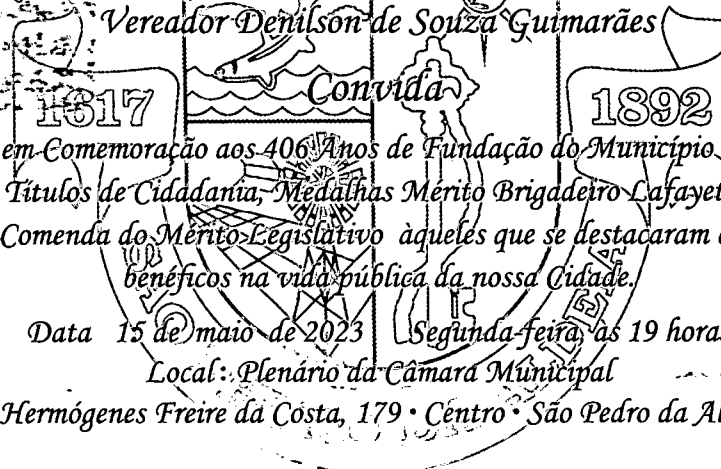
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA

2 0 2 3



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Vereador Denilson de Souza Guimarães*



*para a Sessão Solene em Comemoração aos 406 Anos de Fundação do Município de São Pedro da Aldeia,
onde serão entregues Títulos de Cidadania, Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues
de Souza e Comenda do Mérito Legislativo àqueles que se destacaram com resultados
benéficos na vida pública da nossa Cidade.*

Data 15 de maio de 2023 Segunda-feira às 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 • Centro • São Pedro da Aldeia RJ

Traje: Passeio Completo

Programação da Festividade Aniversário da Cidade



- 15 de Maio - Segunda-feira
19 horas - Sessão Solene

Local - Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

1617

1892

- 16 de Maio - Terça-feira
15 horas - Hasteamento dos Pavilhões

Local: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

- 7h30 horas

Local: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Marquês da Cruz, 61 - Centro

- 7h45 horas

Local: Praça Dr. Plínio de Assis Tavares
Av. São Pedro, 70 - Centro



Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora 2023/2024



Denilson de Souza Guimarães
PRESIDENTE



Franklin Ribeiro Chaves de Moraes
VICE-PRESIDENTE



Jean Pierre Borges de Souza
1º SECRETÁRIO



Mislene Conceição dos Santos
2º SECRETÁRIA

Poder Legislativo Municipal
e demais Vereadores

066
05
[Signature]



Cristianey de Souza
VEREADOR



Fernando de Souza Santos
VEREADOR



Francisco de Assis Souza Lessa
VEREADOR



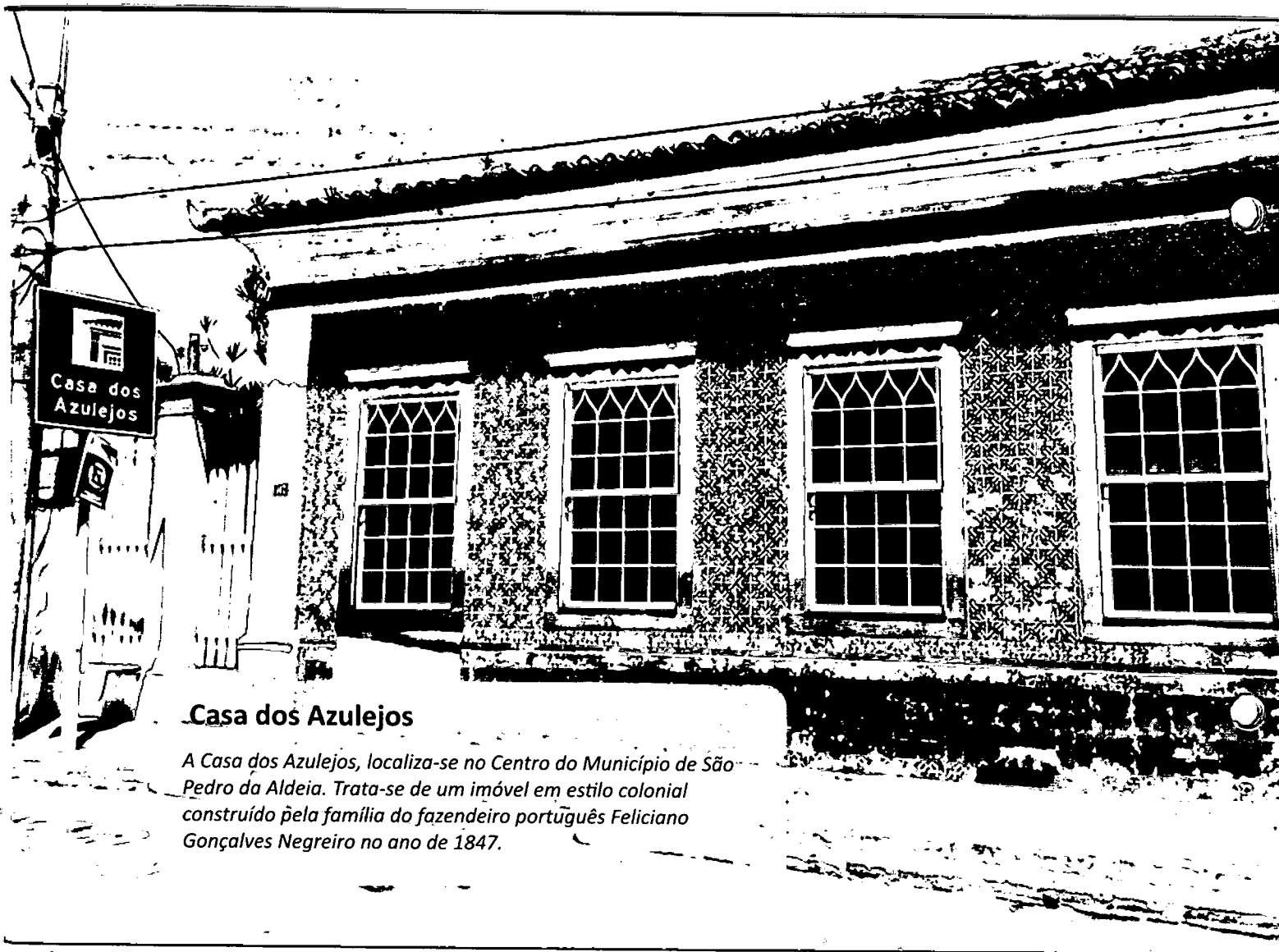
Isaias Pinheiro Lima
VEREADOR



José Victor Coutinho da Costa
VEREADOR



Marcio Soares de Souza
VEREADOR



Casa dos Azulejos

A Casa dos Azulejos, localiza-se no Centro do Município de São Pedro da Aldeia. Trata-se de um imóvel em estilo colonial construído pela família do fazendeiro português Feliciano Gonçalves Negreiro no ano de 1847.



CMSPA
Proc. Nº. 066
Esc. Nº. 06
Data: 10/06/2010

Homenageados com Título de Cidadão Aldeense

Conforme dispõe o Art. 33, Inciso XIX da Lei Orgânica Municipal

Luiz Alberto Azevedo de Abreu
Paulo César de Souza
Luciano da Silveira Pereira
Cristiano Lopes de Figueiredo
Heribaldo Lima Freire

Andréia Nogueira da Silva
Gilmar Pereira da Silva
Edilson Ferreira de Oliveira

Diana Alves Leonardo
Ubiratan de Araujo Curcino Junior
Genilson Pereira Prudêncio
Carlos Ernesto dos Santos Dornellas
Alexandre Bittencourt Loureiro

João Alves Guedes
Flávio Calixto Leite
Cláudia Conceição Costa Amorim
Maria Noel de Oliveira
Uruan Cintra de Andrade
Gustavo Amoêdo Lima
Jardel Domingues da Silva

Marcelo Almeida Fonseca

Aldo de Assis

Luís Mesquita Zambon

Rosilany Boechat Correia

José Carlos Almeida

David Gabriel Cavalcante Nascimento

José Nilton Matias Gomes

André Ricardo Fonseca de Azevedo

Carlos Alberto Ribeiro da Silva (Carlinhos BNH)

Diego Alves do Amaral

Luiz Antonio de Souza Teixeira Júnior (Doutor Luizinho)

Adriano da Silva Abreu

Marcia Arena de Oliveira

Adalberto Martins

Silas dos Santos

Paulo Sérgio Martins

Glauber Henrique Gonçalves Ribeiro

Luiz Paulo Amorim Coelho

Flavio Soares

Hugo Sampaio Mello Filho



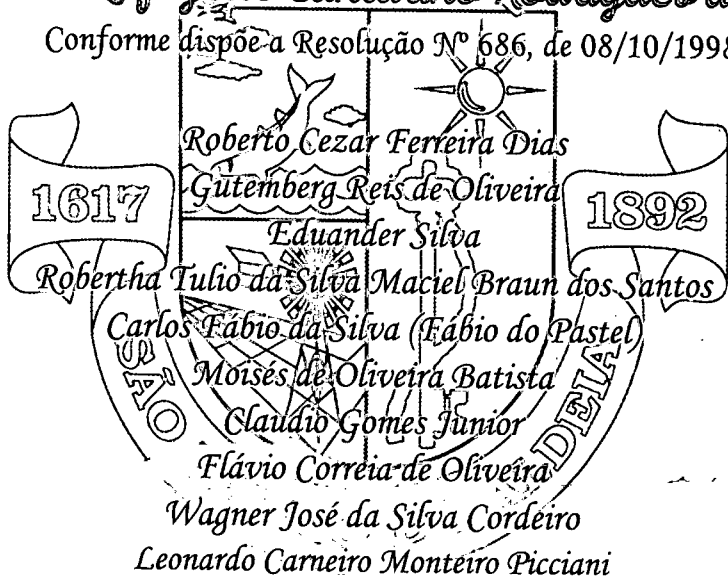
Casa da Flor - Ano do seu Centenário!

Uma casa feita de cacos e transformada em flor. Era assim que Gabriel Joaquim dos Santos se referia à residência que passou décadas esculpindo. Gabriel recolhia o que encontrava pela frente para adornar a casa: cacos de cerâmica, de louça, de vidro, de ladrilhos, lâmpada queimada, bibelôs, conchas, correntes, tampões de metal. Em 1986, foi tombada como patrimônio cultural fluminense pelo INEPAC.

Proc. Nº	066
Folha Nº	07
Rubrica	

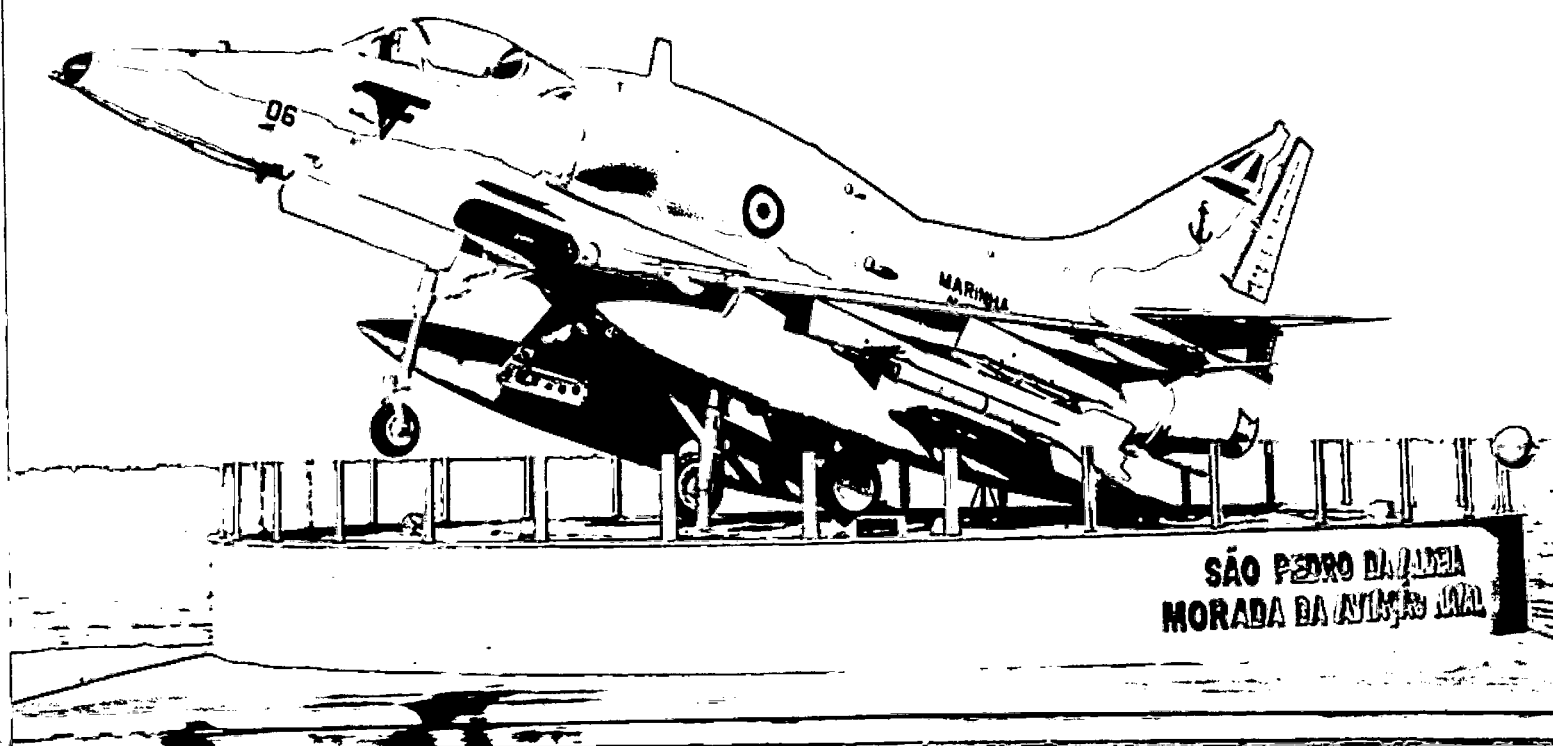
Homenageados com a Medalha Mérito
Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza

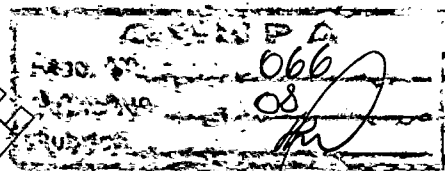
Conforme dispõe a Resolução Nº 686, de 08/10/1998



Monumento na orla do Centro

No dia 23 de agosto de 2020, data que comemora o 104º aniversário da Aviação Naval, o Comando da Força Aeronaval inaugurou o monumento que expõe uma aeronave Mc Donnell-Douglas A-4 Skyhawk na orla da praia do centro da cidade de São Pedro da Aldeia.





*Homenageados com
a Comenda do Mérito Legislativo*

Conforme dispõe a Resolução Nº 267, de 13/05/1991



Rafael Cezar Rocha Pereira

Guimar Pereira de Souza

Ubiratan de Araújo Curcino Junior

Carlos Fábio da Silva (Fábio do Pastel)

Convite

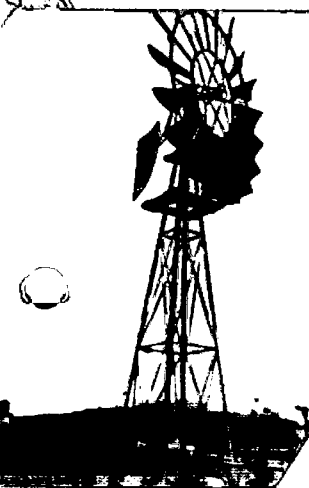
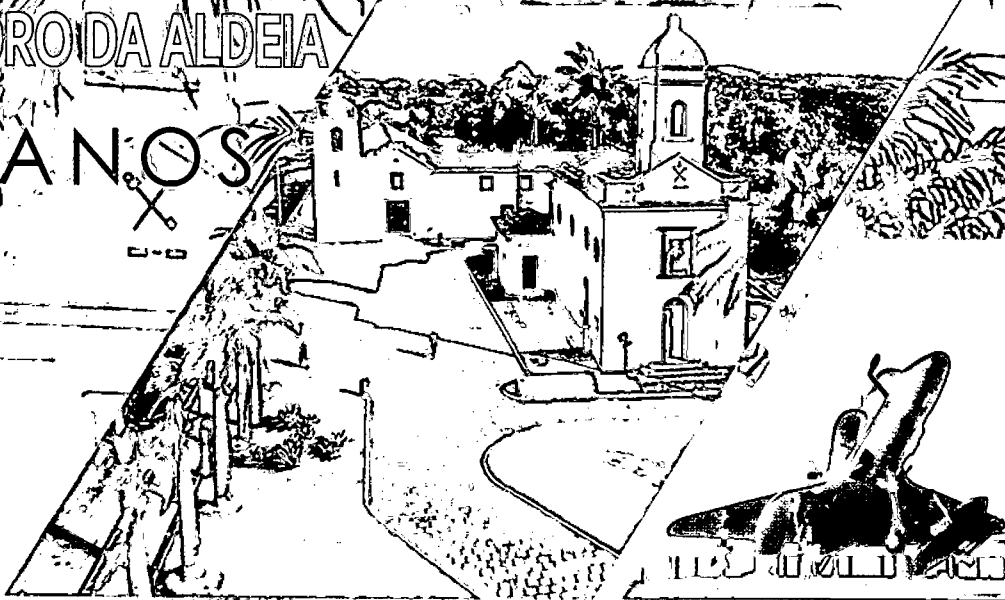
SÃO PEDRO DA ALDEIA

406 ANOS

P. DC. Nº

Folha Nº

Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA

2 0 2 3



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	10
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO GRÁFICO.

REF.: MEMORANDO Nº 046/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO a solicitação autuada pelo Diretor Geral desta Casa Legislativa, visando a Contratação de Empresa Especializada em serviço gráfico para confecção de convites conforme especificados à fl. 02, e modelo meramente ilustrativo, encaminho os autos para que este Setor providencie o Termo de Referência, bem como a cotação.

Após, o valor da cotação, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

São Pedro da Aldeia, 07 de março de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento - Convites P/Sessão Solene da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

qua., 06 de mar. de 2024 15:36

Assunto : Solicitação de Orçamento - Convites P/Sessão Solene da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

 2 anexos

Para : grafitto@grafittografica.com.br

Boa Tarde!!

Solicito a respeitável Empresa, o orçamento com urgência para serviços gráficos para a confecção de 200 (duzentos) convites, em conformidade com o anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1391/COM

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 066 / 2024
Folha Nº 11
Rubrica B

 **ANEXO.docx**
22 KB

 **ANEXO 2.pdf**
3 MB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Orçamento Convites - Sessão Solene Câmara Municipal de SPA

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Assunto : Orçamento Convites - Sessão Solene Câmara Municipal de SPA
Para : grafline@grafline.com.br, artsam <artsam@artsam.com.br>

qua., 06 de mar. de 2024 15:41
2 anexos

Boa Tarde!!

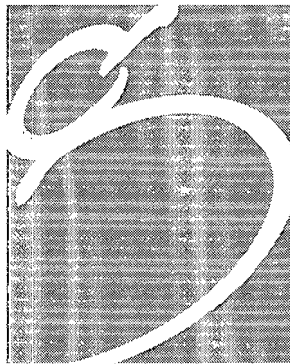
Solicito a respeitável Empresa, o orçamento com urgência em serviços gráficos para a confecção de 200 (duzentos) convites, em conformidade com o anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de SPA, por ocasião da sessão solene que acontecerá no decorrente ano, no mês de maio, atinente a comemoração dos 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras
Planejamento de Licitações
Mat. 1391/COM

ANEXO.docx
22 KB

ANEXO 2.pdf
3 MB

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066 2024
Folha Nº	12
Rubrica	RS



GRAFLINE
Artes Gráficas e Editora

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066 / 2024
Folha Nº	13
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Rio de Janeiro, 04 de Março 2024

A

CAMARA DE VEREADOR DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Francisco dos Santos Silva, 479 - São Pedro da Aldeia
Departamento de Compras

Att.: Robson Ferreira

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços a seguir discriminados:

Item 1 - Confecção de Convites, para seção solene ao **"407 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA"**, com 8 páginas mais capa, formato 220x2155mm (fechado), CAPA impressa a 4/4 cores, papel couchê brilho300g, com faca especial, verniz hi-gloss localizado e laminação fosca. MIOLO com formato220x155 (fechado e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, laminação fosca e verniz hi-gloss na fotos e imagens. Acabamento, grampo canoa e montagem com a capa. Acompanha os envelopes

OBS: Projeto Gráfico, artes da Capa e Miolo, fornecido pela GRÁFICA.

	Un.	Total
200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00

Forma de Pagamento: **contra empenho**
Prazo de entrega: **15 dias uteis**
Validade da Proposta: **60 dias**

Atenciosamente,

GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA
CNPJ 31.883.044/0001-30

31.883.044/0001-30
GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA
RUA GENERAL BRUCE, 664
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 20821-000
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua do Proposito, nº 9 Gamboa - Centro
22451-240 - Rio de Janeiro - RJ
☎ 2274-7268 • Cel: 99804-9845
grafline@grafline.com.br
www.grafline.com.br

C. M. S. P. A:	
Proc. Nº	066 / 2024
Folha Nº	34
Rubrica	



À
CAMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Francisco dos Santos Silva, 479 - São Pedro da Aldeia
Departamento de Compras

Rio de Janeiro, 05 de Março 2024

Att.: Roberta (COMPRAS)

Prezados Senhores:

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para execução dos serviços abaixo descrito:

Item 1 - Convites, "407 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA", com 8 páginas mais capa, formato 220x2155mm (fechado), CAPA impressa a 4/4 cores, em papel couchê brilho 300g, com faca especial, verniz hi-gloss localizado e laminação fosca. MIOLO no formato 220x155 (fechado e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, laminação fosca e verniz hi-gloss na fotos e imagens. Acabamento, grampo canoa e montagem com a capa. Acompanha os envelopes a 4/0 cores com faca especial. Criação e artes serão da Gráfica.

	Un.	Total
200 exemplares	R\$ 74,36	R\$ 14.872,00

Forma de pagamento: Empenho
Prazo de Entrega: 30 dias
Validade da propostas: 60 dias

30.828.420 / 0001-21
GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA.
Rua Costa Lobo, 352
TRIAGEM - CEP 29.911-180
RIO DE JANEIRO - RJ

Atenciosamente,

GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066, 2024
Folha Nº	15
Rubrica	CS



TiffanY Produções Gráficas e Editoriais Ltda.

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2024

À
CAMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Francisco dos Santos Silva, 479 - São Pedro da Aldeia
Compras

A/C.: Roberta

Prezados Senhores:

Atendendo sua solicitação, segue nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados:

Item 1 - **Convite "407 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA"**, com 8 páginas de miolo e 4 de capa, no formato 220x155mm (fechado), CAPA impressa a 4/4 cores, em papel couchê brilho 300g, com faca especial, verniz hi-gloss localizado e laminação fosca. MIOLO no formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impressão a 4/4 cores, em papel couchê 220g, laminação fosca e verniz Hi_gloss nas imagens. Acabamento, grampo canoa e montagem com capa. Acompanha envelope com corte especial. Criação e artes serão da Gráfica.

200 exemplares -

Unitário: R\$ 70,55

Total: R\$ 14.110,00

Validade da Proposta: **60 dias**
Forma de Pagamento: **contra empenho.**
Prazo de entrega: **30 dias**

Atenciosamente,

Tiffany



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 066/2024
Data: 11/03/2024
Folha: 16
Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 8/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
066/2024	11/03/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de Convites para Sessão Solene Comemorativa a os 407º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024.

Item: 1 CONVITE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Convite em formato fechado 220x155mm, 8 páginas mais capa, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca: miolo com formato 220x155 (fechado) e 310x220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa. Acompanha os envelopes.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA		CM	200,00	54,9000
TIFFANY		CM	200,00	70,5500
GRAFITTO		CM	200,00	74,3600
Mínimo: >				54,9000
Máximo: >				74,3600
Média Aritmética: >				66,6000
Mediana: >				70,5500
Coeficiente de Variação: >				15,48 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				66,6000
Preço Pesquisado Total: >				13.320,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$13.320,00
Total de Preços Médios:	R\$13.320,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
195866	GRAFITTO	30828420000121
92988	GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA	31883044000130
195859	TIFFANY	39114327000120

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 066 2024
Folha Nº 17
Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Mapa Comparativo

Nº: 9/2024

Processo: 066/2024
Data Lançamento: 11/03/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 CONVITE ANIVERSÁRIO DA CIDADE			200,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA	54,9000	10.980,00	S
TIFFANY	70,5500	14.110,00	N
GRAFITTO	74,3600	14.872,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

TCE-RJ ▾
PORTAL TRANSPARÊNCIA
CONTROLE SOCIAL ▾
GESTORES ▾

> Banco de preços

Banco de preços

Imprimir

A+

A-

☐

Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

- TCE-RJ
- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECC - Escola de Contas e Gestão
- Recebimento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégia 2024-2030
- Planejamento plurianual
- Jurisdicção
- Concurso público
- Localização

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- Sessões Plenárias
- Acesso à Informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Pela Orto de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Outros
- Licitações
- Decisões Plenárias

- CONTROLE SOCIAL
- Legislação
- Quadrante
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

- GESTORES
- SICODI
- SIGFIS Estadual
- SIGFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LPF
- FAQ Sistemas
- Proteção de Contas
- Outros

Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	0661204
Folha Nº	18
Rubrica	

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 066/2024
Folha Nº 39
Rubrica



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 26/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de Convites para Sessão Solene Comemorativa aos 407º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design	200	R\$66,60	R\$13.320,66
	TOTAL			R\$10.336,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066 / 2024
Folha Nº	20
Rubrica	

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.320,66 (treze mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 As aquisições de **Confecção de Convites** são de suma importância para **Sessão Solene Comemorativa aos 407º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia**, na data de 15 de maio de 2024 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisição de **Confecção dos Convites**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	21
Rubrica	

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O início da execução do objeto será de **2 (dois)** dias da emissão da ordem de serviço.

6.2 Cronograma de realização do serviço:

6.2.1 Entrega prévia de arte: **5 (cinco)** dias após o início de execução do objeto.

6.2.2 Entrega definitiva: no máximo **5 (cinco)** dias após a entrega prévia.

6.2.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, até **29 de abril de 2024**.

6.3 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	0661/2024
Folha Nº	22
Rubrica	

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	0661/2024
Folha Nº	23
Rubrica	

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

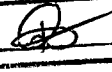
- A) O prazo de validade;
- B) A data da emissão;
- C) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- D) O período respectivo de execução do contrato;
- E) O valor a pagar; e
- F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066.2024
Folha Nº	24
Rubrica	

8.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

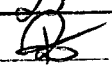
8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066, 2024
Folha Nº	25
Rubrica	

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066,207
Folha Nº	26
Rubrica	

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



C. M. S. P. A.	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	27
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

A) 33.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, **11 de março de 2024.**

[assinatura]

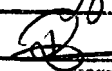
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras

Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	33
Rubrica	

Certifico para os devidos fins que, para dar efetivo cumprimento ao Art. 6º, XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, foram utilizados como parâmetro os orçamentos que seguem em anexo.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	29
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CONVITES.

Ref.: Memorando nº 046/2024.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º 066/2024, sendo anexado as solicitações de cotações, fls.11/12, orçamentos, fls.13/15, mapa de cotação, fl.16, mapa comparativo, fl.17 e o termo de referência, fls.19/27.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária. Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Dotação orçamentaria – 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **contratação de empresa especializada em Confeção de Convites**.

O banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.18, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr. 1607/COM

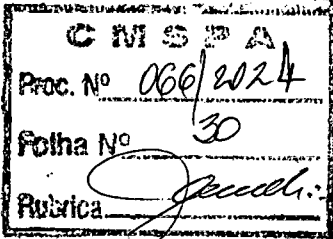


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Março/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	428.705,48
Total da Ação:			428.705,48
Total da Unidade:			428.705,48
Total da Secretaria:			428.705,48
Total do Órgão:			428.705,48
Total Geral:			428.705,48





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº 66/2024

Folha Nº 31

Rubrica

Ref.: “Processo Administrativo nº 66/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Srta. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 36; e de acordo com o Termo de Referência, contido às fls. 19/27; o qual apresenta o valor de **R\$ 10.336,00 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 428.705,48 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 19 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 11 de Março de 2024.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.479/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2024

C M S P A	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	32
Rubrica	

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e envelopes, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, fls. 02/09.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo.

Termo de Referência em fls. 19/27;

Justificativa de fracionamento de despesa em fls. 29;

Disponibilidade financeira em fl. 30/31.

Antes de adentrar no mérito do presente processo de dispensa de licitação, **cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, **novos limites** para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

9



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2611-1525

PROCURADORIA GERAL

CMSPA
Proc Nº <u>066/2024</u>
Folha <u>01</u> de <u>01</u>
Rubrica <u>33</u>

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)”

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, **opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.**

MARIANA SOARES GONÇALVES

Procuradora Geral da CMSPA

Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 066/2024

Folha Nº. 34

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF.: MEMORANDO Nº 046/2024.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer da I. Procuradora às fls. 32/33, opinando favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica referente a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e envelopes para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme menciona às fls. 02/09.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

CMSPA

Proc Nº 066/2024

Folha Nº 5

Rubrica

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, para Sessão Solene Comemorativa aos 407ª anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024.

Entrega de propostas:

De 11/03/2024 às 17:11 até 15/03/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública:

Dia 15/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/03/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2024 às 08:24:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
18/03/2024 às 08:24:11	Início da etapa de julgamento de propostas

CMPRE SA 90004/2024

Proc Nº 06612024

Folha Nº 36

Rubrica

Item 1 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 66,6000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04, melhor lance: R\$ 35,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	Sim	R\$ 66,5000	
Descrição detalhada: Criart			
43.144.934/0001-00 - 43.144.934 CINTIA SANTOS PEREIRA	Sim	R\$ 66,6000	
Descrição detalhada: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope			
51.930.867/0001-87 - 51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA	Sim	R\$ 70,0000	
Descrição detalhada: conforme tr			
53.808.307/0001-80 - 53.808.307 ERIC GONCALVES MORAES	Sim	R\$ 64,8900	
Descrição detalhada: Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas conforme anexo em edital.			
97.547.690/0001-35 - 97.547.690 FABIOLA TRAVASSOS NUNES	Sim	R\$ 66,6000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: diagramação e impressão convite			C M S P A Proc Nº 066/2024 Folha Nº 37 Rubrica
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 66,6000	
Descrição detalhada: Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design			
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 66,6000	
Descrição detalhada: Convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê bilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e desing			
47.331.953/0001-04 - GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 66,6000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design			
31.883.044/0001-30 - GRAFLINE GRAFICA E EDITORIA LTDA	Sim	R\$ 59,3200	
Descrição detalhada: Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design			
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 66,6000	
Descrição detalhada: CONFECÇÃO DE CONVITES DE ACORDO COM O TR			
26.774.793/0001-90 - NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA	Sim	R\$ 66,6000	

CMS/PA

DISPENSA 90004/2024

Proc Nº 02613224

Folha Nº 38

Rubrica Situação 68

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, par		
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 90,0000
Descrição detalhada: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope		
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000
Descrição detalhada: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope		

Lances do Item 1

15/03/2024 08:00:47	39.874.744/0001-70	R\$ 64,8500
15/03/2024 08:13:16	47.331.953/0001-04	R\$ 59,2500
15/03/2024 08:25:34	31.883.044/0001-30	R\$ 58,0000
15/03/2024 08:27:50	47.331.953/0001-04	R\$ 57,9500
15/03/2024 08:33:43	31.883.044/0001-30	R\$ 57,5000
15/03/2024 08:46:32	47.331.953/0001-04	R\$ 57,4500
15/03/2024 08:56:15	31.883.044/0001-30	R\$ 53,9000
15/03/2024 09:33:13	47.331.953/0001-04	R\$ 53,8500
15/03/2024 10:48:50	38.330.785/0001-33	R\$ 52,0000
15/03/2024 11:04:40	47.331.953/0001-04	R\$ 51,9500
15/03/2024 11:30:11	43.144.934/0001-00	R\$ 51,9000
15/03/2024 11:38:34	47.331.953/0001-04	R\$ 51,8500
15/03/2024 12:08:59	51.475.492/0001-02	R\$ 80,0000
15/03/2024 13:09:30	26.774.793/0001-90	R\$ 51,8000
15/03/2024 13:11:17	47.331.953/0001-04	R\$ 51,7500
15/03/2024 13:20:35	38.330.785/0001-33	R\$ 51,0000
15/03/2024 13:26:59	31.883.044/0001-30	R\$ 51,6000
15/03/2024 13:29:02	31.883.044/0001-30	R\$ 50,8000
15/03/2024 13:31:11	47.331.953/0001-04	R\$ 50,7500
15/03/2024 13:31:15	38.330.785/0001-33	R\$ 50,0000

CMS
Proc Nº 06619524
Folha Nº 39
Rubrica
DISPENSA 90004/2024

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/03/2024 13:34:16	47.331.953/0001-04	R\$ 49,9500
15/03/2024 13:44:37	38.330.785/0001-33	R\$ 49,5000
15/03/2024 13:45:13	47.331.953/0001-04	R\$ 49,4500
15/03/2024 13:46:23	38.330.785/0001-33	R\$ 47,0000
15/03/2024 13:49:59	47.331.953/0001-04	R\$ 46,9500
15/03/2024 13:50:10	38.330.785/0001-33	R\$ 46,5000
15/03/2024 13:50:21	47.331.953/0001-04	R\$ 46,4500
15/03/2024 13:50:25	38.330.785/0001-33	R\$ 46,0000
15/03/2024 13:50:32	47.331.953/0001-04	R\$ 45,9500
15/03/2024 13:50:39	38.330.785/0001-33	R\$ 45,5000
15/03/2024 13:50:43	47.331.953/0001-04	R\$ 45,4500
15/03/2024 13:50:53	38.330.785/0001-33	R\$ 45,0000
15/03/2024 13:52:33	47.331.953/0001-04	R\$ 44,9500
15/03/2024 13:54:52	38.330.785/0001-33	R\$ 44,0000
15/03/2024 13:55:13	47.331.953/0001-04	R\$ 43,9500
15/03/2024 13:55:18	38.330.785/0001-33	R\$ 43,9000
15/03/2024 13:55:24	47.331.953/0001-04	R\$ 43,8500
15/03/2024 13:55:29	38.330.785/0001-33	R\$ 43,5000
15/03/2024 13:55:35	47.331.953/0001-04	R\$ 43,4500
15/03/2024 13:55:49	38.330.785/0001-33	R\$ 43,4000
15/03/2024 13:55:53	47.331.953/0001-04	R\$ 43,3500
15/03/2024 13:56:03	38.330.785/0001-33	R\$ 43,0000
15/03/2024 13:56:07	47.331.953/0001-04	R\$ 42,9500
15/03/2024 13:56:26	38.330.785/0001-33	R\$ 42,0000
15/03/2024 13:58:02	47.331.953/0001-04	R\$ 41,9500
15/03/2024 13:58:14	38.330.785/0001-33	R\$ 41,9000
15/03/2024 13:58:51	47.331.953/0001-04	R\$ 41,8500
15/03/2024 13:58:53	38.330.785/0001-33	R\$ 41,5000
15/03/2024 13:58:58	47.331.953/0001-04	R\$ 41,4500
15/03/2024 13:59:08	38.330.785/0001-33	R\$ 41,0000
15/03/2024 13:59:43	47.331.953/0001-04	R\$ 40,8000
15/03/2024 13:59:55	38.330.785/0001-33	R\$ 38,0000
15/03/2024 13:59:58	47.331.953/0001-04	R\$ 35,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/03/2024 14:00:03	O item 1 teve empate real para o valor 66,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico

C M S T A 90004/2024

Proc Nº 06618094

Folha Nº 10

Rubrica EJP

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/03/2024 14:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:40:16	Bom dia, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra.
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:40:43	Confeção e Impressão de 200 convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170 (envelope),
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:41:00	com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design.
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:41:27	O sr. com edição de texto, considerou todos os custos de confeção, impressão e envio dos convites no momento da proposta?
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:41:39	Confirma o valor ofertado de R\$35,00 por unidade?
pelo participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:43:46	Bom dia!
pelo participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:44:17	Sim, estamos ciente.
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:45:16	Ok. Obrigada pela confirmação. Solicitaremos o envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:46:30	Sr. Fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:46:00 do dia 18/03/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, favor enviar os documentos de habilitação e comprovação de exequibilidade da proposta oferecida..
pelo participante 47.331.953/0001-04	18/03/2024 08:52:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:52:43 de 18/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.

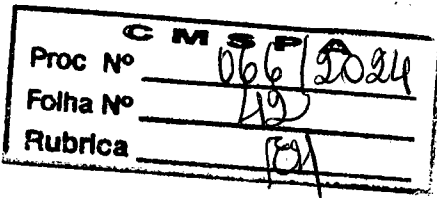
C M S P A

Proc NºDISPENSA Nº 0001/2024

Folha Nº41

Rubrica

Data/Hora	Descrição
15/03/2024 14:00:03	Item teve empate real para o valor 66,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/03/2024 14:00:03	Item encerrado para lances.
18/03/2024 08:46:30	Fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2024 10:46:00. Motivo: Prezado fornecedor, favor enviar os documentos de habilitação e comprovação de exequibilidade da proposta oferecida..
18/03/2024 08:52:43	Fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04 finalizou o envio de anexo.
18/03/2024 09:18:08	Fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 35,0000.
18/03/2024 09:18:33	Fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04 foi habilitado.
18/03/2024 09:20:00	Fornecedor GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 47.331.953/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 35,0000.
18/03/2024 09:20:31	Item homologado.



À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ANEXO III — FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EMPRESA: Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Comerciais Ltda
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Barão do Amazonas, 71- 002 - Centro – Niterói - RJ Cep. 24.030-111
TEL: 21 – 96725-8071

Segue neste instrumento, orçamento referente ao fornecimento de material de consumo (expediente):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
MÃO DE OBRA			R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
INSUMOS			R\$ 3,85	R\$ 770,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ 3,15	R\$ 630,00
TRIBUTOS			R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
LUCRO			R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

Valor total por extenso: sete mil reais
Local e data: 15/03/2024
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados bancários: Banco: Itaú Agência: 1518 Conta Corrente: 99784-4

NITEROI, 18 DE MARÇO DE 2024.

Ana Morett Zambrotti Silva

Ana Morett Zambrotti Silva - Sócia
CPF.149.043.417-83 / RG. 23.828.340-2 DETRAN/RJ
Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Comerciais Ltda
Rua Barão do Amazonas, 71- 002 - Centro – Niterói - RJ Cep. 24.030-111
Email. contatotitanium.rj@gmail.com Tel/Fax. 21 – 96725-8071
CNPJ. 47.331.953/0001-04 /I.E 12.558.520



Rua Barão do Amazonas, 71 - 002 - Centro – Niterói, RJ, CEP 24030-111
Telefone: +55 21 96752-8071 E-mail: contatotitanium.rj@gmail.com
CNPJ 47.331.953/0001-04



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc Nº:	066/2024
Folha Nº:	43
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Processo Administrativo nº: 066/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 15/03/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em confecção e impressão de **convites para Sessão Solene Comemorativa aos 407º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II - Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão, entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.7. **O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

4.9.8. **ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.**

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

C M S P A	
Proc Nº	066/2024
Fornecedor classificados	
Rubrica, mesmo após a	

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro fornecedor, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	48
Rubrica	(S)

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço no da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	08
Rubrica	

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

CMSPA	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	050
Rubrica	

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

C M S P A	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	051
Publica	

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

C M S P A	
Proc Nº	066720.24
Folha Nº	052
Publica	

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

C M S P A	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	053
Rubrica	

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III – Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 11 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

C M S P A	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	054
Rubrica	08

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de

Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

C.M.S.P.A.	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	055
Assinatura	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc Nº	066/2024
Folha Nº	056
Rubrica	PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

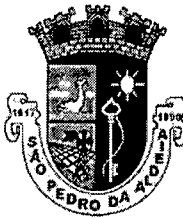
Certifico que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei as empresas vencedoras no sistema Compras.net.

Relação abaixo:

Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Comerciais Ltda - CNPJ.
47.331.953/0001-04, no valor total de R\$ 7.000,00.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 66/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 06 de março de 2024, pelo Ilustre Diretor-Geral desta Casa Legislativa, Sr. José Antônio Martins Filho, solicitando a Presidência, através do **MEMO nº 046/2024**, abertura de processo administrativo para contratação de empresa visando confecção e impressão de convites e envelopes para a sessão solene dos 407 anos do aniversário da cidade, conforme folhas 02/09 dos autos.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento os seguintes dispositivos foram observados:

- ☒ Modalidade licitatória: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
- ☒ Valor estimado: R\$ 13.320,00;
- ☒ Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 47.331.953/0001-04	R\$ 7.000,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de formalização de demanda, folhas 02/09 dos autos, (artigo 72º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Autorização da autoridade competente, folhas 10 e 34 dos autos; (artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso XIII do Decreto Municipal nº 213/2022)
- Autorização do ordenador de despesas, folha 58; (artigo 3º, inciso XV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Apresentação do Termo de Referência, folhas 19/27 dos autos; (artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, incisos II, III e IV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Justificativa para a despesa pretendida, folha 02 dos autos;



Proc. Nº	66/24
Folha Nº	57
Elabora	

- Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 02;
- Orçamentos para estimativa inicial do valor do serviço, folhas 13/15 dos autos;
- Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultados da mesma, ainda que a resposta seja negativa, folhas 11/12 dos autos;
- Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, folhas 16/18 (artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, artigo 72, inciso II e VII da Lei nº 14.133/2021, artigo 3º, inciso V e VI do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, folhas 30; (artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Indicação do dispositivo legal aplicável, folhas 32/33 dos autos; (artigo 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 213/2022);
- Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, folhas 32/33; (artigo 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022);
- Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, folha 42 dos autos; (artigo 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Não obstante, ressaltamos a necessidade de atender os seguintes requisitos

formais:

- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Confecção do Termo Contratual, se aplicável;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- Nomeação de fiscal contratual;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo legal; (artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)
- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Por fim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades da Dispensa de Licitação, devendo ser encaminhado à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

**RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR**

C M S I	
Proc Nº	6074
Folha Nº	50
Elabora	JP



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 066/2024

Folha Nº. 59

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF.: MEMORANDO Nº 046/2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa visando confecção e impressão de convites e envelopes para a Sessão Solene dos 407 anos do Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do I. Controlador às fls. 57/58 e ainda o parecer da I. Procuradora às fls. 32/33, AUTORIZO a emissão de Empenho em favor da Gráfica TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 47.331.953/0001-04 no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Após, ao Setor de Compras para publicação no PNCP, no prazo legal conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022.

Finalizando, remeta se os autos ao Portal da Transparência e a responsável pelo SIGFIS para os devidos lançamentos com as juntadas de comprovantes.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

R.Moura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras e Contratos

Proc. Nº: 06/2024

Folha Nº: 61

Rubrica: Quel.

Referente autorização de **Empenho Ordinário** em 25/03/2024

Nota de Empenho nº 48 Valor R\$ 7.000,00

Empenhado em 25/03/2024

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ

A favor de **GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**

Processo nº66 de 06/03/2024

São Pedro da Aldeia, 25 DE março de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com

Aviso de Contratação Direta nº 90004/2024

Última atualização 11/03/2024

C. I. P. A.

Proc Nº 06612024

Talha Nº 62

Rubrica

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 17:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001343/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:



Portal Nacional de Contratações Públicas

Q Entrar

Informação complementar:

As aquisições de convites são de suma importância para Sessão Comemorativa aos 407º anos do Aniversário da cidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 13.320,00	R\$ 7.000,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	200	R\$ 66,60	R\$ 13.320,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novel diploma.

Esgerado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correto das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Comerciais Ltda	CNPJ	CNPJ. 47.331.953/0001-04
ENDEREÇO	Rua Barão do Amazonas, 71- 002 - Centro – Niterói - RJ Cep. 24.030-111	NÚMERO PROCESSO	066/2024
E-MAIL	contatotitanium.rj@gmail.com	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO PEDIDO	11/03/2024	DATA DE TERMINO DO CONTRATO	11/09/2024
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES	ASSINATURA	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170 (envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm,com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220(aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170(envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Confecção e Impressão dos convites em formato fechado	200	R\$ 35,00	RS 7.000,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM ()	NÃO ()	NÃO SE APLICA (X)
NOME DO FISCAL			
FUNÇÃO DO FISCAL			
MATRÍCULA DO FISCAL			
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 066/2024
Folha Nº 63
Rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	64
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 066/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 9004/2024

CONTRATADO: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca, miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170 (envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 47.331.953/0001-04) apresentou o menor valor e encontra-se apta para a Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca, miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170 (envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 66/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066,2024
Folha Nº	65
Rubrica	

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

0661.2024

Folha Nº

66

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

47.331.953/0001-04

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

28/07/2022

NOME EMPRESARIAL

GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TITANIUM SERVICOS E NEGOCIOS

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BARAO DO AMAZONAS

NÚMERO

71

COMPLEMENTO

0002

CEP

24.030-111

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

NITEROI

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATOTITANIUM.RJ@GMAIL.COM

TELEFONE

(21) 6725-8071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2023.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

C. M. S. P. A.

Proc. Nº06612024

Folha Nº67

Rubrica65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.331.953/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO AMAZONAS	NÚMERO 71	COMPLEMENTO 0002
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 24.030-111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOTITANIUM.RJ@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 6725-8071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 066/2024
Folha Nº 63
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.331.953/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO AMAZONAS	NÚMERO 71	COMPLEMENTO 0002
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 24.030-111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOTITANIUM.RJ@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 6725-8071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	69
Rubrica	RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.331.953/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO AMAZONAS	NÚMERO 71	COMPLEMENTO 0002	
CEP 24.030-111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOTITANIUM.RJ@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 6725-8071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

C. M. S. P. A.

Proc. Nº0661.2024

Folha Nº70

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.331.953/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO AMAZONAS	NÚMERO 71	COMPLEMENTO 0002
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 24.030-111	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOTITANIUM.RJ@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6725-8071
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
-----------------------------	--

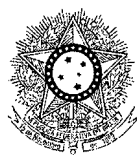
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Página	1 de 1
Proc. Nº	066, 2024
Folha Nº	71
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.331.953/0001-04

Certidão nº: 5030192/2024

Expedição: 22/01/2024, às 07:16:17

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.331.953/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	06612024
Folha Nº	72
Rubrica	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/01/2024, em referência ao pedido 24176/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ:

47.331.953/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.55852.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: IHC9.2110.G211.1082

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/01/2024 às 16:25:42.2

Esta certidão tem validade até 22/07/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/01/2024 às 11:08:23.2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	73
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 47.331.953/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:13 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **F860.0A4D.1EBB.B161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	74
Rubrica	[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 372003

CGM:1299753 - Nome: GR?FICA TITANIUM EDITORA SERVI?OS E NEG?CIOS LTDA
CNPJ: 47.331.953/0001-04
Endereço: BARAO DO AMAZONAS, 71, :0002
Bairro: CENTRO
Cidade: - CEP: 24030-111

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 22 de Fevereiro de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: 4rUtFp8R



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066, 2024
Folha Nº	75
Rubrica	

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2024/1836781

Código de verificação de autenticidade: dba99744f891202fbb3dae98b07f9f01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 47.331.953/0001-04	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 28/02/2024 ÀS 11:47:23 VÁLIDA ATÉ: 28/05/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 066 12024

Folha Nº 96

Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, EDIÇÃO DE LIVROS, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,

C. M. & P. A.	
Proc. Nº	066,2024
Folha Nº	77
Rubrica	DS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1213660-4	CNPJ 47.331.953/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2022	Data de inícios das atividades 28/07/2022
Endereço: R BARAO DO AMAZONAS, 71, :0002, CENTRO, Niterói, RJ, 24.030-111			
Capital Social: R\$1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 11/09/2023	Número 00005680240	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto:			

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 066, 2024

Folha Nº 78

Rubrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 066/2024

Folha Nº 79

Rub. 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2024

REQUERENTE – JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES.

À SECRETARIA

Em cumprimento às determinações oriundas da Presidência, fl.59, segue em fl. 62, a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o nº 42498600000171-1-001343/2024, disponível em www.pncp.gov.br, com data de 11 de março de 2024, fl. 78, a nota de empenho após ser gerada, fls. 60/61, a nota de ordem de serviço fl. 63, o Termo de Justificativa de Dispensa, fl.64/65 e Certidões Fiscais, fls. 66/78. Diante disso, encaminho o processo 066/2024 para que sejam tomadas as providencias necessárias por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	80
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 066/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 9004/2024

CONTRATADO: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca, miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170 (envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 47.331.953/0001-04) apresentou o menor valor e encontra-se apta para a Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca, miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170 (envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 66/2024.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 066/2024

Folha Nº. 81

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO GRÁFICO

REF.: MEMORANDO Nº 046/2024

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis às fls. 57/58, encaminho os autos com a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1243, de 03 de maio de 2024, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Após, remeta-se os autos ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, encaminhe ao Setor de Almoxarifado para aguardar a entrega do serviço gráfico e juntada da Nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 06 de maio de 2024.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Secretário Administrativo -

R.Moura

Câmara de São Pedro de Aldeia

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/241

SH3 Informática L...Caixa de entrada - g...Certidão de Débitos...Sistemas - Webrun...Transparência Câmara...Gisele Controle...Erro de privacidade...certidao_039517660...Todos os favoritos

INSTITUCIONALPARLAMENTARES•CORONAVÍRUS•LEGISLATIVO•TRANSPARÊNCIAINFORME•OUVIDORIA•SERVIDOR•

LICITAÇÕESinício dispensaeinexigibilidade detalhe

DISPENSA: - EXERCÍCIO: 2024 - EM ANDAMENTO

IMPRIMIR

Informações principaisResponsáveisAndamentos

Informações principais

Número do processo: 66

Tipo: MENOR PREÇO

Data abertura: 06/03/2024

Data da publicação do edital: 06/03/2024

Valor estimado: R\$ 7.000,00

Data publicação do aviso: 06/03/2024

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DOS CONVITES EM FORMATO FECHADO 220 X 155 MM, COM 08 FOLHAS E 12 PÁGINAS, CAPA IMPRESSA EM 4/4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300 G, COM FACA ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO HI-GLOSS, E LAMINAÇÃO FOSCA, MIOLO COM FORMATO 220 X 155 (FECHADO) E 310 X 220 (ABERTO), IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÉ 220G, COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ HI-GLOSS, NAS FOTOS E IMAGENS, COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA E MONTAGEM COM A CAPA 225 X 170 (ENVELOPE), COM EDIÇÃO DE TEXTO, REVISÃO ORTOGRÁFICA, DIAGRAMAÇÃO E DESIGN, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL/RJ.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1KB	PDF	

Pesquisar

30°C Ensolarado

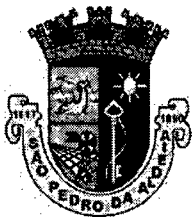
15:44 08/05/2024

CMSPA

PROC. Nº 66/2024

FOLHA Nº 82

RUB.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2024.

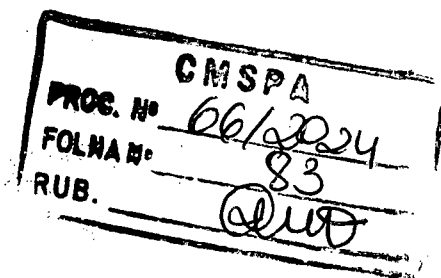
SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 81, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 82.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 81.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA



 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 09/05/2024 10:53. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447632-2/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	66/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE 200 CONVITES, POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENA EM COMEMORAÇÃO AOS 407 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DE DISPENSA PROC.66assinado_09052024105223.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

09/05/2024 10:53

C. DE C. P. A.

Proc Nº 066/2024

Folha 1. 084

Rubrica 



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 AO SETOR DE ALMOXARIFADO

C. DE C. A.	
Proc. N.	066/2024
Folha	085
Rubrica	João

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl.81, visando cumprir a recomendação do Controle Interno às fls.57/58, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl.84, para aguardar entrega do serviço gráfico e juntada da nota fiscal.

Em tempo venho informar que a data limite mensal para efetuar tal cadastro é todo dia 30 de cada mês, tendo em vista que o processo foi enviado para este setor no dia 08/05/2024, impossibilitando assim o devido lançamento do Ato Jurídico no TCE-RJ na data acima especificada.

São Pedro da Aldeia, 09 de Maio de 2024.


p/ **DAGOBERITO ALMEIDA CONDE**
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20240506u47331953000104

Número da Nota 202400000000005	Data e Hora de Emissão 06/05/2024 10:08:07	Competência 05/2024	Código de Verificação F2IW-KHFR
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ	Localidade da Prestação Niterói/RJ		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.331.953/0001-04** Inscrição Municipal: **03053700**
Nome/Razão Social: **GR?FICA TITANIUM EDITORA SERVI?OS E NEG?**
Endereço: **R BARÃO DO AMAZONAS 71, 0002 - CENTRO - CEP: 24030-111**
Município: **Niterói** UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

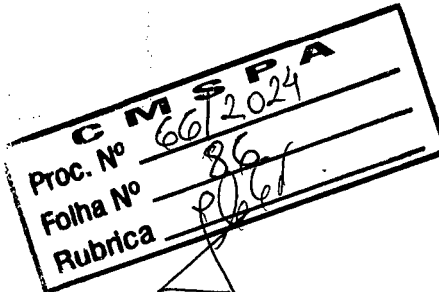
Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**
CPF/CNPJ: **27.759.380/0001-07** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R RUA HERMOHENES FREIRE DA COSTA 179 - CENTRO - CEP: 28941-110**
Município: **São Pedro da Aldeia** UF: **RJ** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item . Confecção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170.

Processo.66/2024 Empenho.48 Exerc.2024

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO
DADOS BANCÁRIOS:
AGÊNCIA: 1518
CONTA CORRENTE: 99784-4
GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS



CNAE: 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
Subitem: 13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografi...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	(*) Base de Cálculo (R\$) -----	(*) Alíquota (%) -----	(*) Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
---	---	----------------------------------	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.
- PROCON: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - térreo - Centro, Niterói - RJ, 24030-060 - telefone 3254-8593.

Atestamos que,
O(s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.
São Pedro da Aldeia 06/05/2024

P. L. C. F.
Plínio Evangelista dos Santos

Sector de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

Julia Martins

Julia Martins P. dos Santos
Matr. 1510/COM



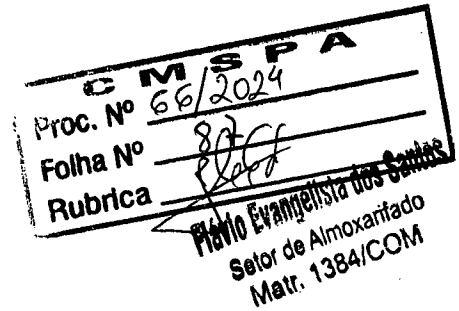
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: SERVIÇO GRÁFICO – CONVITE
REF.: MEMORANDO Nº 046/2024.



AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

Considerando a realização dos serviços gráficos (convites) executado pela **Empresa Gráfica TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, encaminho os autos com a Nota Fiscal Nº 202400000000005, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), devidamente atestada para verificação.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.


FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Setor de Almoхарifado
Matr. 1384/COM
- Responsável pelo Serviço do Almoхарifado -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



20240521u47331953000104

Número da Nota

202400000000005

Data e Hora de Emissão

06/05/2024 10:08:07

Competência

05/2024

Código de Verificação

F2IW-KHFR

Exigibilidade

Exigível em Niterói/RJ

Localidade da Prestação

Niterói/RJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.331.953/0001-04

Inscrição Municipal: 03053700

Nome/Razão Social: GR?FICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEG?

Endereço: R BARÃO DO AMAZONAS 71, 0002 - CENTRO - CEP: 24030-111

Município: Niterói

UF: RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Inscrição Municipal: ---

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Endereço: R RUA HERMOHENES FREIRE DA COSTA 179 - CENTRO - CEP: 28941-110

Município: São Pedro da Aldeia

UF: RJ

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item . Confeção e Impressão dos convites em formato fechado 220X155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss, e laminação fosca; miolo com formato 220X155 (fechado) e 310X220 (aberto), impresso a 4/4 cores, papel couchê 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225X170.

Processo.66/2024 Empenho.48 Exerc.2024

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 1518

CONTA CORRENTE: 99784-4

GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS

CNAE: 1813001 - Impressão de material para uso publicitário

Subitem: 13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografi...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

(*) Base de Cálculo (R\$)

(*) Alíquota (%)

(*) Valor do ISS (R\$)

Crédito p/ Abatimento do IPTU

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao

- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.

- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica.

- Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.

- PROCON: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 481 - térreo - Centro, Niterói - RJ, 24030-060 - telefone 3254-8593.

C M S I

Proc Nº 66/2024

Fólia Nº 88

Briga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 47.331.953/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:27 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **1F09.6684.5123.CFDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C M S P A	
Proc Nº	66/2024
Folha Nº	89
Assinatura	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 47.331.953/0001-04
Razão Social: GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
Endereço: R BARAO DO AMAZONAS 71 0002 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

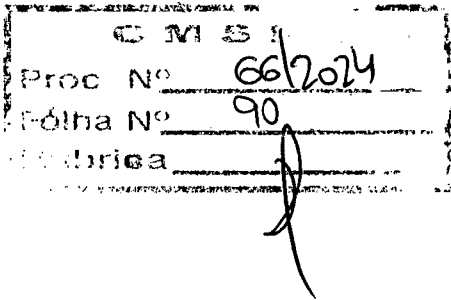
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407315869948809

Informação obtida em 21/05/2024 17:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo n° 66/2024

Requerente: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica

Dispensa Eletrônica nº 9004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de convites, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

VALOR REQUERIDO: R\$ 7.000,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2024

Empenho nº 48/2024

VALOR LÍQUIDO: R\$ 7.000,00

- | | |
|---|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota de empenho está preenchida corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam. /Fonte de acordo com leg. em vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Almoarifado? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprovantes da execução do serviço? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | () Sim (X) Não () Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

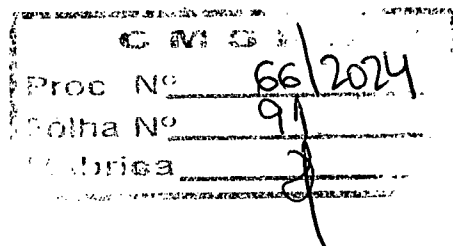
Atender às seguintes exigências:

- Reitero a exigência do parecer anterior de folhas 57/58 dos autos e solicito manifestação do fiscal contratual ora designado, para verificação e emissão de relatório, em observância ao item 7.1.1 do termo de referência;

Após o integral cumprimento da exigência acima, e no caso do fiscal contratual se manifestar favoravelmente ao requerido, opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando a regularização do mesmo e posterior prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 052, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

R E S O L V E:

1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como **Fiscal da Dispensa 90004/2024** celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 47.331.953/0001-04**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de convites, conforme especificações constantes no Termo de Referência para a realização da Sessão Solene, que será no dia 15 de maio de 2024, por ocasião do aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, constante do Processo Administrativo nº 066/2024.

2. Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicidade.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONVITES.

REF.: MEMORANDO CI nº 046/2024

AO FISCAL DA DISPENSA 90004/2024

FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	93
Rubrica	

Considerando a exigência apontada pelo I. Controlador á fl. 91, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 052/2024, para atendimento de praxe.

Após, retornem se os autos.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2023.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

R.Moura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO – DISPENSA Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em confecção e impressão dos convites em formato fechado 220x155mm, com 03 folhas e 12 páginas, capa impressa em 4/4 cores, em papel couchê brilho 300 G, com faca especial, verniz localizado hi-gloss e laminação fosca, miolo com formato 220g, com laminação fosca e verniz hi-gloss, nas fotos e imagens, com acabamento grampo canoa e montagem com a capa 225x170 (envelope), com edição de texto, revisão ortográfica, diagramação e design, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 066, de 06/03/2024

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 052/2024, que os serviços/produtos constantes na respectiva Nota Fiscal Nº 202400000000005, referente a Dispensa 90004/2024, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de convites, para a Sessão Solene dos 407 anos do Aniversário da cidade, firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa **GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, no dia 15 de maio/2024, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data da homologação da dispensa: 18/03/2024 – às 09:20:31

Valor da fatura/medição: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	94
Rubrica	Flávio Frangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado	
Matr. 1384/COM	

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de ornamentação do espaço do coquetel e do plenário para realização da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2024, **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio 2024.

FLÁVIO FRANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato nº 0384/COM
Matr. 1384/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONVITES
REF.: MEMORANDO Nº 046/2024.

A PRESIDÊNCIA

Em atendimento a sua determinação constante no despacho à fl. 93, segue os autos com o atestado de execução, referente a contratação da Empresa GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, que realizou a confecção dos convites para a Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, alusivo à comemoração dos 407 anos do Município de São Pedro da Aldeia.

Flavio Evangelista dos Santos
Setor de Almocharifado
1384/COM
MAI 21 2024
FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Responsável pelo Serviço do Almocharifado -

CMSPA	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	195
Rubrica	Flavio Evangelista dos Santos Setor de Almocharifado Matr. 1384/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CONVITES

REF.: MEMORANDO Nº 046/2024

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o atendimento da exigência apontada no parecer do I. Controlador desta Casa de Leis à fl. 91 pelo fiscal do Dispensa nº 9004/2024, encaminho os autos para **liquidação das despesas referentes ao Empenho Ordinário nº 48**, relativo a empresa vencedora no Sistema Compras. Net, a saber:

- Empresa **GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS** Nota Fiscal nº 202400000000005 – valor total de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Após retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente-

R.Moura

C M S P A	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	96
Rubrica	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 066/2024
Data: 24/05/2024
Folha: 097
Rubrica: fag

Nota de Liquidação

Processo: 66/2024		Data: 24/05/2024		OP: 137	
Credor: 22783 - GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA					
Endereço: RUA BARÃO DO AMAZONAS					
Bairro: CENTRO					
Cidade: NITEROI - RJ					
CNPJ/CPF: 47.331.953/0001-04					
Beneficiário: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA					
Histórico: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE 200 CONVITES, POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 407 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NO DIA 15 DE MAIO DE 2024.					
Dotações					
Empenho: 48/2024					
FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS					
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA					
Função: 01 LEGISLATIVA					
Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA					
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA					
Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Categoria O. Cronol: N/I					
Nº Ord. Cronológica: N/C					
Valor Liquidado da Nota: 0,00					
Nº Atesto: 0					
Data/Hora de Atesto:					
SALDO ANT. DO EMPENHO		VALOR BRUTO LIQUIDADO		RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	
7.000,00		7.000,00		0,00	
LIQUIDAÇÃO		SALDO DO EMPENHO			
7.000,00		0,00			
Documentos comprobatórios					
Número		Data		Tipo do Documento	
202400000000C		06/05/2024		Nota Fiscal	
				Valor	
				7.000,00	
				TOTAL: 7.000,00	
VALOR BRUTO		TOTAL RETIDO		TOTAL LÍQUIDO	
7.000,00		0,00		7.000,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO					
sete mil reais					
DENILSON SOUZA GUIMARAES			FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES		
PRESIDENTE DA CÂMARA			Chefe de Gabinete-CCDA-3		
MAT 1403/ver			1465		



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Presidência

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	098
Rubrica	JLQ

Referente a Liquidação em 24/05/2024

- OP Nº137 - EO Nº48 - Valor R\$7.000,00
Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
A favor de GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E
NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA
Processo nº66 de 06/03/2024

São Pedro da Aldeia, 24 de Maio de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024.

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO GRÁFICO.

Ref.: MEMORANDO Nº 046/2024

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa à fl. 91, e a liquidação da despesa pelo Serviço de Contabilidade à fl. 97, encaminho os autos para **pagamento** referente ao Empenho nº 48, no valor total de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), do serviço de gráfico (convites) prestado pela Empresa **GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, pela ocasião da Sessão Solene do dia 15 de maio de 2024, em Comemoração ao aniversário de 407 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Após archive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo.

CMSPA	
Proc. Nº	066/2024
Folha Nº	99
Rubrica	Camilo